



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 007/2008**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de convênios firmados entre o Município e a rede de serviços, cuja vigência é até o dia 31 de dezembro de 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2008;
- A necessidade de garantir a manutenção do co-financiamento da rede de serviços conveniada com a Secretaria Municipal de Assistência Social para transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de transição de mandato na gestão municipal, em razão da natureza continuada dos serviços prestados.

### *R E S O L V E:*

Art. 1º - Autorizar a prorrogação, até o mês de abril de 2009, dos convênios atualmente firmados conforme estabelecido acima para manutenção dos serviços socioassistenciais, para as instituições que se manifestarem junto à Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 31 de março de 2008.

Art. 2º - Definir que as entidades deverão ser comunicadas pelo Conselho quanto a esta deliberação, em tempo hábil, para que tenham condições objetivas para proceder tal manifestação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de março de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social